PEDIDO DE COMPRA: 000119 / 2026
EMISSÃO: 25/08/2026
SECRETARIA: Secretaria de Agricultura

Objetivo: Contratação de profissional médico veterinário, para prestação de serviços técnicos especializados de coleta de material biológico (sangue) para realização de exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo Equino, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.460, de 19 de agosto de 2025, que institui o Programa Municipal de Saúde Animal Equina no Município de Sete de Setembro/RS.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de realização de coleta de material biológico de equinos pertencentes a participantes de atividades e eventos realizados no Município, visando à prevenção, ao controle e ao monitoramento de enfermidades que possam comprometer a saúde dos animais e representar risco sanitário. A realização dos exames para Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo Equino constitui importante medida de controle sanitário, possibilitando a identificação de animais que possam apresentar resultados positivos e a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades e responsáveis. A necessidade encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.460, de 19 de agosto de 2025, que institui o Programa Municipal de Saúde Animal Equina no Município de Sete de Setembro/RS, sendo necessária a disponibilização de profissional médico-veterinário habilitado para realizar a coleta do material biológico de forma tecnicamente adequada.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita contratar profissional médico-veterinário para realizar a coleta de amostras de sangue de equinos destinados à realização de exames para diagnóstico de AIE e Mormo Equino. A coleta deverá ser realizada por profissional devidamente habilitado, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, de forma a garantir a correta identificação, acondicionamento e encaminhamento das amostras ao laboratório competente. A medida visa contribuir para o controle sanitário dos equinos no Município, especialmente aqueles envolvidos em atividades que demandem comprovação de sanidade, promovendo maior segurança aos animais, aos proprietários e à coletividade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sete de Setembro, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação têm como parâmetro a demanda do Programa Municipal de Saúde Animal Equina (Lei nº 1.460/2025), considerando os equídeos cadastrados no Município. A contratação abrange exames de AIE, Mormo Equino e aplicação da vacina contra Influenza Equina. O quantitativo de 28 procedimentos corresponde à demanda atualmente identificada pela Administração Municipal.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Execução por servidor do quadro municipal: Não se mostra viável pois o Município não dispõe de médico-veterinário integrante de seu quadro funcional com disponibilidade e atribuição compatível para realizar as coletas necessárias.

b) Contratação de empresa especializada: Seria possível contratar empresa que disponibilize profissional médico-veterinário

para a realização das coletas. Entretanto, considerando a quantidade reduzida e específica de procedimentos, a contratação de empresa poderá apresentar estrutura e custos superiores aos necessários para atendimento da demanda.

c) Contratação de profissional médico-veterinário: Mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a natureza específica e pontual do serviço, a quantidade de procedimentos previstos e a necessidade de profissional habilitado para a realização da coleta.

Assim, recomenda-se a contratação de médico-veterinário devidamente habilitado, observando-se a forma de contratação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite legal vigente e sendo atendidos os demais requisitos, poderá ser realizada dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.434,76. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia, no âmbito do município de Sete de Setembro/RS", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional médico-veterinário habilitado para realizar coletas de sangue de equinos, destinadas à realização de exames para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo Equino. O profissional será responsável pela execução técnica das coletas, identificação e acondicionamento adequado das amostras, bem como pelos procedimentos necessários ao seu encaminhamento para análise laboratorial, conforme as normas sanitárias aplicáveis. A contratação deverá abranger todos os procedimentos necessários à adequada execução do serviço, garantindo a qualidade e a confiabilidade das amostras coletadas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto consiste na realização de procedimentos de mesma natureza e que todos possuem finalidade comum, recomenda-se a contratação em item único, abrangendo todas as coletas. O não parcelamento possibilita melhor organização da execução, facilita o acompanhamento e a fiscalização do serviço e mantém a responsabilidade técnica concentrada em um único profissional.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Realizar todas as coletas de sangue previstas;
- Garantir a adequada execução técnica dos procedimentos;
- Possibilitar a realização dos exames de AIE e Mormo Equino;
- Contribuir para o controle e monitoramento sanitário dos equinos do Município;
- Prevenir a disseminação de enfermidades entre os animais;
- Promover maior segurança sanitária nas atividades envolvendo equinos;
- Atender às disposições da Lei Municipal nº 1.460/2025;
- Garantir a atuação de profissional devidamente habilitado na realização das coletas.

PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando que se trata de serviço técnico de coleta de material biológico. Os resíduos decorrentes dos procedimentos deverão ser manuseados, acondicionados e destinados de acordo com as normas aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde e demais regulamentações pertinentes, evitando o descarte inadequado de materiais perfurocortantes ou contaminados. O profissional contratado deverá adotar práticas adequadas de biossegurança durante a execução dos procedimentos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.